DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	8
Termo de Retificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2759 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
Lei nº 1733/2019 de 26/02/2019

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 77.715,50 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 77.715,50 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**77.715,50**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0018	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	77.715,50
ANULAÇÕES						**-77.715,50**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0007	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-77.715,50

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	77.715,50	77.715,50	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	77.715,50	77.715,50
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**77.715,50**	**77.715,50**	**Total de recursos:**	**77.715,50**	**77.715,50**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	77.715,50	77.715,50	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	77.715,50	77.715,50
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**77.715,50**	**77.715,50**	**Total de recursos:**	**77.715,50**	**77.715,50**

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 26 de Fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

DECRETO Nº. 2760 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
Lei nº 1727/2018 de 06/11/2018

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 53.243,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 53.243,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**53.243,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0032	04.122.0003-2.015	01	Recurso Próprio	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	920,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0203	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.800,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0043	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.600,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0074	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0086	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0115	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.800,00
0115	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.423,00
0113	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0170	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
0181	08.241.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0177	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00
ANULAÇÕES						**-53.243,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0031	04.122.0003-2.014	01	Recurso Próprio	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-920,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0037	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.800,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-13.600,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0075	12.361.0005-2.031	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
0088	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0118	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
0116	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-6.800,00
0116	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-2.423,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0171	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-500,00
0183	08.241.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
0185	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-600,00
0179	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-600,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	53.243,00	53.243,00
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	53.243,00	53.243,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00

Decreto nº 2.760/19.....1

			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**53.243,00**	**53.243,00**	**Total de recursos:**	**53.243,00**	**53.243,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	53.243,00	53.243,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	53.243,00	53.243,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 27 de Fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.760/19.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO Nº 2.761 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será realizada neste município de Murutinga do Sul/SP, no dia 21 de Março de 2019, das 9:00 ás 12:00 horas na Câmara Municipal de Murutinga do Sul, com o tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas; e discussão sobre os seguintes eixos temáticos: EIXO 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas; Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer; EIXO 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana; EIXO 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; EIXO 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por meio de Resolução do CMDI de Murutinga do Sul, para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Gabinete do Prefeito, e Secretarias Municipais afins.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul/SP, 13 de Março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Guilherme Rangel Cochi Inácio

Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portarias

Portaria nº 6.212 de 11 de março de 2019.

Dispõe sobre designação de Servidor Público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis

Resolve:

Art. 1º - Fica designados a partir de 11 de março de 2019, os funcionários Karina Lucy Darroz Ricardo, Rg. nº 29.279.225-6 SSP/SP. CPF. nº 278.458.128-46, Secretaria Municipal da Saude e Higiene Publica do município, Cargo em Comissão, Estatutária, e Wilson Gonçalves do Nascimento, RG. nº 14.535.790-9, CPF. nº 094.506.758-56, Assistente de Administração da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, para exercer as funções de Gestores do Fundo Municipal de Saude – FMS do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, afixado no lugar de costume.

Paço Municipal Geraldo Berton, 11 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.213 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concede Abonos para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

Aparecido Didone	Abonada	Dia	06/03/19;
Elton Wlamir Cestari	Abonada	Dia	11/03/19;
João de Jesus Martins Romero	Abonada	Dia	01/03/19;
João Ruas da Silva	Abonada	Dia	07/09/19;
Luiz Antônio Vieira de Brito	Abonada	Dia	01/03/19;
Luiz Massaiti Nishimura Junior	Abonada	Dia	06/03/19;
Luzinete Ap. Dias Ottoboni	Abonada	Dia	01/03/19;
Neusa Maria Galbero	Abonada	Dia	11/03/19;
Nilson Xavier de Carvalho	Abonada	Dia	05/03/19;
Reinaldo Aro	Abonada	Dia	08/03/19;
Ricardo Doreto	Abonada	Dia	08/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 12 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.214 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Denize Modulo dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/03/19;
Sueli Elaine Zago Rufo	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07/03/19;
Valdir Jose Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/02 a 01/03/19;
Regiane Barros Caires de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	01/03/19;
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	Falta Justificada,	dia(s)	06 a 08/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 12 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 010/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de produtos e utensílios para limpeza, inseticidas e desodorizadores de uso doméstico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

e artigos de higiene, de forma parcelada, para atender às necessidades dos diversos Setores Municipais, durante o exercício de 2019. Data da realização: Dia 02/04/2019, às 09:00 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br. disponível na página oficial do município: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126. Murutinga do Sul, 13 de março de 2019 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios destinados a manutenção do Programa Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipal, Estadual e Creche localizadas no Município de Murutinga do Sul.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – CNPJ. 58.302.506/0001-35. ITENS: 47, 48, 51, 52, 55 e 62. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 34.322,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais). - PERCIO MAKOTOTOORU KAMIJO JUNIOR – ME. - CNPJ. 17.489.222/0001-12. ITENS: 64 a 73. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 21.554,40 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). - J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI - EPP– CNPJ. 10.515.277/0001-00. ITENS: 49, 50, 53, 56, 57, 60 e 63. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 41.119,00 (quarenta e um mil cento e dezenove reais). - ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ. 05.354.940/0001-00. ITENS: 54. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais). - NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ. 08.110.643/0001-08. ITENS: 01, 04, 06 a 08, 13 a 15, 18, 21, 22, 25, 27, 37 a 41 e 43. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 36.357,50 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). OBSERVAÇÃO: ITENS FRACASSADOS: 05. ITENS DESERTOS: 02, 03, 09 a 12, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 45, 46, 58, 59, 61. DATA: 08/03/2019.

Murutinga do Sul, aos 12 de março de 2019 – Leandro Domingos - pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Pregão na forma presencial de nº 002/2019. Data 12/03/2019.

Murutinga do Sul, aos 12 de março de 2019 - Gilson Pimentel – prefeito municipal.

Termo de Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL – CNPJ: 44.430.230/0001-75.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – PREGÃO P – Nº 004/2019.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero km, para Tratamento Fora Domicilio (TFD) dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11930.561000/1180-13 do Ministério da Saúde.

1 – Fica alterada a redação do Item 1, do Termo de Referência – Anexo I para: - Motorização: Mínima de 1.3 (98 cv). 2 - A data prevista no preâmbulo do edital passa a ser 03 de abril de 2019. 3 - As demais especificações, condições e prazos permanecem inalterados. Murutinga do Sul – SP, 13 de março de 2019. Gilson Pimentel – prefeito municipal.